



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Número do Processo:	00000.0.010789/2025 (VOLUME 1) - VS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Data de Abertura:	03/02/2025
Data do Volume:	03/02/2025 10:20:18
Assunto:	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DESP E MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Classificação Arquivística:	99.99.99 - NÃO INFORMADO



Lei nº 13.363 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 888023F7

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0.00000.0.010789/2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A GESTÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA
ENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

3	FONTE DE RECURSO
x	500 Recursos não Vinculados de Impostos
x	Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
	- 3.737,64	- 3.895,37	- 4.047,29	- 11.680,30
Impacto Total	- 3.737,64	- 3.895,37	- 4.047,29	- 11.680,30
Percentual	0,0%	4,2%	3,9%	0,0%

5	DECLARAÇÃO
	<p>Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

CUIABÁ EM 03/02/2025

ANANIAS MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Governo



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 13.127, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8894B895



O Brasil
na conformidade com a Lei nº 13.127/2020

Nota:

1. De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário e do percentual de despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, decorrente da proposta de reestruturação administrativa resultante da aprovação do projeto de lei mencionado neste processo.

Não consta no projeto em análise plano de compensação para este aumento de despesas, seja pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, conforme determina do art. 17 da LRF, uma vez que não implica em aumento de despesa apenas reorganização administrativa. Face a descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto a disponibilidade orçamentária ou sua adequação para atender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

2. Para cálculo do impacto orçamentário para os anos de **2026** e **2027** foi utilizada a previsão de inflação fornecida pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório FOCUS, do dia Jan/2025 link <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/17012025>

CUIABÁ EM 03/02/2025



ANANIAS MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Governo



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 12.865 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8894B895O Brasil
em conformidade com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:		ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A GESTÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT					
SIGED							
MÊS	2025	2025		2026	2027		total
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
FEV	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
MAR	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
ABR	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
MAI	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
JUN	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
JUL	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
AGO	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
SET	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
OUT	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
NOV	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
DEZ	6.360.250,45	6.359.938,98	- 311,47	- 324,61	- 337,27	- 973,36	
ANO	76.323.005,40	76.319.267,76	- 3.737,64	- 3.895,37	- 4.047,29	- 11.680,30	
Percentual			0,0%	4,2%	3,9%	0,0%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	Poder Executivo	% sobre a RCL
I. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NA LOA 2025	4.088.785.451,00	
II. DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PREVISTA NA LOA 2025	1.966.587.448,00	48,10%
III. VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	- 3.737,64	0,00%
1. Reforma administrativa	- 3.737,64	0,00%
		0,00%
		0,00%
		0,00%
IV. TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI (II + III)	1.966.583.710,36	48,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) (V) = (I x 0,54)	2.207.944.143,54	54,00%
Limite Prudencial (§ único do art. 20 da LRF) (VI) = (V x 0,95)	2.097.546.936,36	51,30%
Limite de Alerta (§ único do art. 20 da LRF) (VII) = (V x 0,90)	1.987.149.729,19	48,60%

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2026	4,22%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2027	3,90%



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 10.245 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8894B895





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OF. nº 095/GAB/SMP/2025

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
WILLIAN LEITE DE CAMPOS
Chefe de Gabinete do Prefeito
NESTA

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, a pedido do Secretário de Planejamento, encaminho a V.Sas. a Declaração de Ordenação de Despesas e Memória de Cálculo do impacto orçamentário da Reforma Administrativa.

Atenciosamente,

PATRICIA A DOS REIS
Secretário Adjunta de Planejamento



Lei nº 14.155 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8893C3C2

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Página 1 de 1



PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO PROCESSO Nº 00000.0.010789/2025 (VOLUME 1)

Origem

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento: GABINETE PROCURADOR GERAL
Data: 03/02/2025 10:57:13

Destino

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento: PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS
Aos cuidados de: HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PARECER
Despacho: Encaminho os autos à Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos - PAAL, para análise e parecer.

CRISTIANE CARVALHO
ASSESSORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Número do Processo:	00000.0.011039/2025 (VOLUME 1) - VS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Data de Abertura:	03/02/2025
Data do Volume:	03/02/2025 12:25:59
Assunto:	PLANILHA DEMONSTRATIVA DE ALTERAÇÃO DE CARGOS E CUSTO ADMINISTRATIVO
Classificação Arquivística:	99.99.99.99 - NAO INFORMADO



Lei nº 1.342 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9988B5D5

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP Brasil



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OF. nº 097/GAB/SMP/2025

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
WILLIAN LEITE DE CAMPOS
Chefe de Gabinete do Prefeito
NESTA

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, a pedido do Secretário de Planejamento, encaminho a V.Sas. a **planilha demonstrativa de alteração de cargos e custos da Reforma Administrativa.**

Atenciosamente,

PATRICIA A DOS REIS
Secretário Adjunta de Planejamento



Lei nº 13.363, de 25 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9991AA6B

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cargo	Quantidade Cargos Atuais	Quantidade Cargos Propostos	Diferença	Custos Cargos Atuais	Custos Cargos Propostos	Diferença
GDA 1	23	22	-1	9.525.260,48	9.111.118,72	-414.141,76
GDA 2	9	6	-3	2.430.774,81	1.620.516,54	-810.258,27
GDA 3	33	40	7	6.741.770,64	8.171.843,20	1.430.072,56
GDA 4	9	6	-3	1.791.917,64	1.194.611,76	-597.305,88
GDA 5	35	51	16	6.423.195,10	9.359.512,86	2.936.317,76
GDA 6	119	110	-9	12.361.611,71	11.426.699,90	-934.911,81
GDA 7	247	224	-23	18.388.327,49	16.676.054,08	-1.712.273,41
GDA 8	179	146	-33	9.916.992,01	8.088.719,74	-1.828.272,27
GDA 9	126	130	4	4.799.221,56	4.951.577,80	152.356,24
GDA 10	9	0	-9	310.067,37	0,00	-310.067,37
GDA 11	3	0	-3	70.014,96	0,00	-70.014,96
FG 1	0	2	2	0,00	668.778,52	668.778,52
FG 2	0	1	1	0,00	164.954,19	164.954,19
FG 3	0	1	1	0,00	160.760,31	160.760,31
FG 4	0	5	5	0,00	740.894,55	740.894,55
FG 5	0	5	5	0,00	419.373,95	419.373,95
DAR 1	3	3	0	1.154.358,06	1.154.358,06	0,00
DAR 2	5	5	0	957.846,45	957.846,45	0,00
DAR 3	1	1	0	190.013,40	190.013,40	0,00
DAR 4	6	6	0	1.023.387,96	1.023.387,96	0,00
DAR 5	5	5	0	238.245,80	238.245,80	0,00
TOTAL	812	769	-43	76.323.005,44	76.319.267,79	-3.737,65



Lei nº 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 99922E89

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP Brasil

99922E89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Número do Processo:	00000.0.011040/2025 (VOLUME 1) - VS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Data de Abertura:	03/02/2025
Data do Volume:	03/02/2025 12:29:54
Assunto:	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CRIAÇÃO DO GSI E RENÚNCIA DO LIXO
Classificação Arquivística:	99.99.99 - NÃO INFORMADO



Lei nº 13.344 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 99956F7C

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP Brasil


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

CRIAÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI

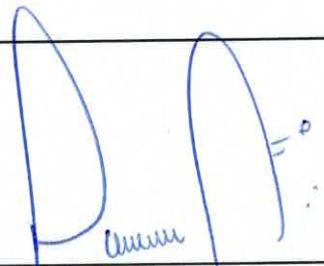
2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA
ENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

3	FONTE DE RECURSO
X	500 Recursos não Vinculados de Impostos
X	Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO				
		2025	2026	2027	Acumulado
		227.392,77	258.533,17	268.615,97	754.541,91
	Impacto Total	227.392,77	258.533,17	268.615,97	754.541,91
	Percentual	100,0%	13,7%	3,9%	100,0%

5	DECLARAÇÃO
	<p>Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

CUIABÁ EM 03/02/2025



ANANIAS MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Governo


 Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 13.127, de 23 de setembro de 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00019D49




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:		CRIAÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI				
SIGED						
MÊS	2025	2025		2026	2027	total
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	-	-	-	21.544,43	22.384,66	43.929,09
FEV	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
MAR	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
ABR	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
MAI	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
JUN	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
JUL	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
AGO	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
SET	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
OUT	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
NOV	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
DEZ	-	20.672,07	20.672,07	21.544,43	22.384,66	64.601,17
ANO	-	227.392,77	227.392,77	258.533,17	268.615,97	754.541,91
Percentual			100,0%	13,7%	3,9%	100,0%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	Poder Executivo	% sobre a RCL
I. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NA LOA 2025	4.088.785.451,00	
II. DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PREVISTA NA LOA 2025	1.966.587.448,00	48,10%
III. VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	227.392,77	0,01%
1. Reforma administrativa	227.392,77	0,01%
		0,00%
		0,00%
		0,00%
		0,00%
IV. TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI (II + III)	1.966.814.840,77	48,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III do ast. 20 da LRF) (V) = (I x 0,54)	2.207.944.143,54	54,00%
Limite Prudencial (§ único do art. 20 da LRF) (VI) = (V x 0,95)	2.097.546.936,36	51,30%
Limite de Alerta (§ único do art. 20 da LRF) (VII) = (V x 0,90)	1.987.149.729,19	48,60%

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2026	4,22%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2027	3,90%



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1.235 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00019D49



Nota:

1. De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário e do percentual de despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, decorrente da proposta de reestruturação administrativa resultante da aprovação do projeto de lei mencionado neste processo.

Não consta no projeto em análise plano de compensação para este aumento de despesas, seja pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, conforme determina do art. 17 da LRF.

Face a descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto a disponibilidade orçamentária ou sua adequação para atender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

2. Para cálculo do impacto orçamentário para os anos de **2026** e **2027** foi utilizada a previsão de inflação fornecida pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório FOCUS, do dia Jan/2025 link <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/17012025>

CUIABÁ EM 03/02/2025



ANANIAS MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Governo



Lei nº 13.363 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00019D49

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O Brasil
em conformidade com a Lei nº 13.363 de 23 de setembro de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OF. nº 096/GAB/SMP/2025

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
ANANÍAS MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Governo
NESTA

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, a pedido do Secretário de Planejamento, encaminho a V.Sas. a Declaração de Ordenação de Despesas e Memória de Cálculo do impacto orçamentário da **Criação da GSI e Renúncia Taxa Lixo**.

Atenciosamente,

PATRICIA A DOS REIS
Secretário Adjunta de Planejamento



Lei nº 14.155 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 000034B7

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1



03/02/2025 10:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 14, 16 e 17 da LRF)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
x	Renúncia de Receita (art. 14)
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, POR MEIO DA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2	CARACTERIZAÇÃO DA RECEITA	
Órgão	99	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Unidade Orçamentária	101	TESOURO MUNICIPAL

3	FONTE DE RECURSO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
	- 5.824.099,00	- 12.111.796,28	- 12.536.920,33	- 30.472.815,61
Impacto Total	- 5.824.099,00	- 12.111.796,28	- 12.536.920,33	- 30.472.815,61
Percentual	0,0%	3,8%	3,5%	0,0%

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 14 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita está acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias bem como está acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita.

CUIABÁ EM 03/02/2025

ANANIAS MARTNS FILHO

Secretaria Municipal de Governo

Autenticar documento em <https://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 13.125 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0002772B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 14, 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, POR MEIO DA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÊS	2025	2025		2026	2027	total
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	970.683,17	970.683,17	-	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 2.054.059,72
FEV	970.683,17	970.683,17	-	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 2.054.059,72
MAR	970.683,17	970.683,17	-	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 2.054.059,72
ABR	970.683,17	970.683,17	-	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 2.054.059,72
MAI	970.683,17	970.683,17	-	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 2.054.059,72
JUN	970.683,17	970.683,17	-	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 2.054.059,72
JUL	970.683,17		- 970.683,17	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 3.024.742,88
AGO	970.683,17		- 970.683,17	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 3.024.742,88
SET	970.683,17		- 970.683,17	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 3.024.742,88
OUT	970.683,17		- 970.683,17	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 3.024.742,88
NOV	970.683,17		- 970.683,17	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 3.024.742,88
DEZ	970.683,17		- 970.683,17	- 1.009.316,36	- 1.044.743,36	- 3.024.742,88
ANO	11.648.198,00	5.824.099,00	- 5.824.099,00	- 12.111.796,28	- 12.536.920,33	- 30.472.815,61

PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2025	3,98%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2026	3,51%

Nota:

4. Para cálculo do impacto orçamentário para os anos de **2025** e **2026** foi utilizada a previsão de inflação fornecida pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório FOCUS, do dia 23/02/2024, divulgado no dia 27/02/2024 no link <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240223.pdf>.

CUIABÁ EM 03/02/2025


ANANIAS MARTNS FILHO
Secretário Municipal de Governo



Lei nº 13.127, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0002772B

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O Brasil em
cada documento público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (ART. 14, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Descrição:

REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, POR MEIO DA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. Identificação da Receita a Ser Reduzida

Receita Alvo do Aumento:	Taxa de Coleta de Lixo
Valor Estimado da Renúncia da Receita na LOA	R\$ 5.824.099,00
Valor Estimado do Aumento:	R\$ 5.824.099,00
Período Considerado:	2025

II. Justificativa da Medida

O aumento da receita tributária municipal decorre de medidas voltadas à melhoria da eficiência da arrecadação e combate à evasão fiscal, visando assegurar o equilíbrio fiscal e atender ao princípio da responsabilidade na gestão fiscal conforme a LRF.

III. Medidas Adotadas para Aumento da Receita

Medida	Descrição	Receita Esperada (R\$)
	receitas oriundas de contratos de coleta de lixo de grandes geradores, conforme previsto no art. 7º, §2º, da Lei Ordinária nº. 364, de 26 de dezembro de 2014	3.324.099,00
	receitas de subvenções e de transferências financeiras do Estado de Mato Grosso e da União para apoio aos sistemas municipais	1.000.000,00
	receitas acessórias oriundas da comercialização de materiais recicláveis, resíduos orgânicos e outros subprodutos	500.000,00
	outras fontes permitidas por lei, que assegurem a viabilidade econômico-financeira sem afetar a capacidade contributiva dos munícipes	1.000.000,00
Total do Aumento de Receita Previsto		5.824.099,00

IV. Declaração de Conformidade

Certificamos que as medidas propostas caracterizam um aumento de caráter permanente da receita, em conformidade com o artigo 17 da LRF, garantindo o equilíbrio das finanças públicas.

CUIABÁ EM 03/02/2025

ANANIAS MARTNS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 13.125 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0002772B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Número do Processo:	00000.0.011036/2025 (VOLUME 1) - VS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Data de Abertura:	03/02/2025
Data do Volume:	03/02/2025 12:19:10
Assunto:	PLANILHA DEMONSTRATIVA DE ALTERAÇÃO DE CARGOS E CUSTOS DA REFORMA ADMINISTRATIVA
Classificação Arquivística:	99.99.99.99 - NAO INFORMADO



Lei nº 1.412, de 25 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 99727217

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0 Brasil em
a assinatura digital

Cargo	Quantidade Cargos Atuais	Quantidade Cargos Propostos	Diferença	Custos Cargos Atuais	Custos Cargos Propostos	Diferença
GDA 1	23	22	-1	9.525.260,48	9.111.118,72	-414.141,76
GDA 2	9	6	-3	2.430.774,81	1.620.516,54	-810.258,27
GDA 3	33	40	7	6.741.770,64	8.171.843,20	1.430.072,56
GDA 4	9	6	-3	1.791.917,64	1.194.611,76	-597.305,88
GDA 5	35	51	16	6.423.195,10	9.359.512,86	2.936.317,76
GDA 6	119	110	-9	12.361.611,71	11.426.699,90	-934.911,81
GDA 7	247	224	-23	18.388.327,49	16.676.054,08	-1.712.273,41
GDA 8	179	146	-33	9.916.992,01	8.088.719,74	-1.828.272,27
GDA 9	126	130	4	4.799.221,56	4.951.577,80	152.356,24
GDA 10	9	0	-9	310.067,37	0,00	-310.067,37
GDA 11	3	0	-3	70.014,96	0,00	-70.014,96
FG 1	0	2	2	0,00	668.778,52	668.778,52
FG 2	0	1	1	0,00	164.954,19	164.954,19
FG 3	0	1	1	0,00	160.760,31	160.760,31
FG 4	0	5	5	0,00	740.894,55	740.894,55
FG 5	0	5	5	0,00	419.373,95	419.373,95
DAR 1	3	3	0	1.154.358,06	1.154.358,06	0,00
DAR 2	5	5	0	957.846,45	957.846,45	0,00
DAR 3	1	1	0	190.013,40	190.013,40	0,00
DAR 4	6	6	0	1.023.387,96	1.023.387,96	0,00
DAR 5	5	5	0	238.245,80	238.245,80	0,00
TOTAL	812	769	-43	76.323.005,44	76.319.267,79	-3.737,65



Lei nº 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 99762E89

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP Brasil

99762E89



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OF. nº 097/GAB/SMP/2025

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
ANANÍAS MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Governo
NESTA

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, a pedido do Secretário de Planejamento, encaminho a V.Sas. a **planilha demonstrativa de alteração de cargos e custos da Reforma Administrativa.**

Atenciosamente,

PATRICIA A DOS REIS
Secretário Adjunta de Planejamento



Lei nº 14.155 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 99756BED

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1



03/02/2025 10:00:00
99756BED